

Exame Pré-Admissional

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Documentos Necessários

- Boletim de Inspeção Médica – BIM – devidamente preenchido (frente). Este pode ser adquirido na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, Rua da Bahia, 1148 - 4º andar ou nas Unidades Periciais da SEPLAG;
- Fotocópia da publicação de nomeação da página inteira da IOMG;
- Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Exames necessários

- Hemograma;
- Contagem de plaquetas;
- Urina rotina;
- Glicemia de jejum.

ATENÇÃO:

- Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
- O material de exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
- Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fac-símile (fax).
- No Exame Médico Pré-Admissional deverá ser respondido o questionário de antecedentes clínicos.
- Os candidatos aprovados e nomeados, além de apresentarem o laudo, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização de deficiência, se for o caso, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre pela SEMAD e entidades vinculadas FEAM/IEF/IGAM.

Locais de realização

- Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO) da SEPLAG: candidatos residentes ou nomeados para capital e região metropolitana (Rua da Bahia, 1148 - 4º andar, Edifício Maleta, fones: 3224-3171 / 3224-3216);
- Regionais de Perícia: candidatos residentes ou nomeados para a cidade sede da regional ou da sua área de abrangência.

Legislação

- Lei nº. 869 de 05 de julho de 1952
- Decreto n.º 44.638 de 10 de outubro de 2007
- Instrução Normativa SCPMSO n.º. 001 de 20 de janeiro de 2007
- Instrução Normativa SCAP n.º. 012 de 18 de dezembro de 2007
- Resolução SEPLAG n.º 18 de 25 de abril de 2007